PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106
Mov. 53

# PORTARIA Nº 065/2026 – DEPPEN/GAB

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL,** designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731**,** no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026 e considerando as alterações na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, promovidas pela Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Cláusula Sexta, item 6.2, do Termo de Cooperação nº 348/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 12.967, fl.23, em 02/09/2025, que institui Gestor e Fiscal, para fins de substituir:

- Gestor: O servidor BLACITO SAMPAIO, CPF: 830.XXX.XXX-91, pelo servidor SERGIO CARLOS MONTEIRO DA ROCHA, CPF: 022.XXX.XXX-78;
- Fiscal: A servidora CLAUDIA GRIGNET FARDOSKI, CPF: 007.XXX.XXX-41, pelo servidor VALDECIR FERREIRA VIEIRA, CPF: 609.XXX.XXX-06;

**Art. 2º** Ficam inalteradas as demais disposições.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de Outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
**Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná**



Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 23/10/2026 15:17 Local: DEP/GAB. Inserido ao protocolo **24.328.643-3** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 23/10/2026 15:14. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3e6ea5f3c9ce6fa264dd76fdbb439714**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106a
Mov. 53

Documento: **065AlterarGestortermodecooperacao24.328.6433.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 23/10/2026 15:17 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **24.328.643-3** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 23/10/2026 15:14.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: